

LEI Nº 3.159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 .

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REGIONAL
"ARTE E MALÍCIA" COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE ITURAMA -MG.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REGIONAL "ARTE E MALÍCIA", com sua sede e foro na Avenida Seis Irmãos, 529, Bairro Centro, Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 529, à fl 227vº do livro nº A'2, em 16 de outubro de 1998, cadastrado no CGC.MF sob o nº 03.414.409/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 (vinte e dois) de novembro de 2000.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR VALDEVINO ALVES DA SILVA (VALDIVINO DO CORREIO)